



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER
EXECUTIVO
ICHU-BA**

segunda-feira, 11 de novembro de 2019
Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **1105**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:

Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:

Renato Adelino Almeida

**PODER
EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

✉ diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-
BA, via email: diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
www.prefeituradeichu.com

A PREFEITURA DE ICHU PUBLICA:

ERRATA AO CONTRATO Nº. 342/2019.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO.**

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



ERRATA

Publicação de Extratos de Contrato - Mês de Outubro de 2019.
Em 01 de novembro de 2019 – Edição Ordinária nº 1104 (Página 03).

Para fazer constar corretamente a descrição por extenso do valor do contrato nº 342/2019

CONTRATO Nº 342/2019

REFERENTE: AQUISIÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

CONTRATADO: JOSÉ ADAILTON CARNEIRO ALMEIDA, inscrito no CNPJ nº 03.068.276/0001-08, estabelecido na Rua Juvêncio Carneiro, Nº 57, Bairro Centro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender às necessidades das diversas Secretarias e do Gabinete do Prefeito, deste município de Ichu-Bahia, conforme termos do Pregão Presencial nº 04/2019, LOTE IV, referente ao saldo do CONTRATO Nº 174/2019, firmado com Renilde Cedraz de Oliveira - CNPJ nº 04.124.659/0001-00, do dia 14 de fevereiro de 2019, rescindido parcialmente pelas partes, incluindo dessa forma, a devida supressão com relação à sua descrição, quantitativos e valores, passando a ser parte integrante deste instrumento, como se estivesse transcrito.

ONDE SE LÊ: R\$ 117.744,56 (cento e mil cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), sendo este o valor bruto, pago gradualmente, de acordo à necessidade de aquisição dos produtos.

LEIA-SE: R\$ 117.744,56 (cento e dezessete mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo este o valor bruto, pago gradualmente, de acordo à necessidade de aquisição dos produtos.

DATA: 11 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.